

- c) Reservatórios de $10 \leq C < 50$ — € 150;
 d) Reservatórios de $C < 10$ — € 100;
- 3) Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações:
- a) Reservatórios de $100 \leq C < 500$ — € 300;
 b) Reservatórios de $50 \leq C < 100$ — € 200;
 c) Reservatórios de $10 \leq C < 50$ — € 200;
 d) Reservatórios de $C < 10$ — € 200;
- 4) Vistorias periódicas:
- a) Reservatórios de $100 \leq C < 500$ — € 800;
 b) Reservatórios de $50 \leq C < 100$ — € 500;
 c) Reservatórios de $10 \leq C < 50$ — € 400;
 d) Reservatórios de $C < 10$ — € 200;
- 5) Repetição da vistoria para verificação das condições impostas:
- a) Reservatórios de $100 \leq C < 500$ — € 600;
 b) Reservatórios de $50 \leq C < 100$ — € 400;
- c) Reservatórios de $10 \leq C < 50$ — € 300;
 d) Reservatórios de $C < 10$ — € 200;
- 6) Averbamentos:
- a) Reservatórios de $100 \leq C < 500$ — € 100;
 b) Reservatórios de $50 \leq C < 100$ — € 100;
 c) Reservatórios de $10 \leq C < 50$ — € 100;
 d) Reservatórios de $C < 10$ — € 100.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Aviso n.º 519/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2005.* — Gil da Conceição Palmeiro Romão, presidente da Câmara Municipal de Arronches, torna público, para cumprimento do estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas em 2005:

Valor (em euros)	Concurso	Empreitada	Adjudicatário
96 575,96 115 346,38	Concurso limitado ... Concurso limitado ...	Ampliação do cemitério de Esperança Reordenação do espaço de feiras em Arronches	Damião & Belo, L. ^{da} SENPAPOR — Construções e Obras Públicas, L. ^{da}
28 567	Concurso limitado ...	Requalificação ambiental e urbana da Vila de Arronches — repavimentação de ruas.	AGROCINCO — Construções, S. A.
24 812,24	Concurso limitado ...	Construção de um parque desportivo — execução de lajes para aproveitamento da zona interior das bancadas.	Carlos & Fernandes, Soc. de Construções, L. ^{da}
45 336,78	Concurso limitado ...	Construção de um centro de educação ambiental em Arronches — recuperação do corredor de ligação ao Museu do Brinquedo e impermeabilização da cobertura sobre a abóbada do auditório.	HABIPAX — Construções Cívicas, S. A.
122 191,45	Concurso limitado ...	Adaptação do edifício Celeiros a centro de exposições e certames — construção de cozinha, copas e instalações sanitárias.	Damião & Belo, L. ^{da}
79 000	Concurso limitado ...	Requalificação ambiental e urbana da vila de Arronches (2.ª fase) — arranjo paisagístico da Rua A — construção de um muro de suporte.	AGROCINCO — Construções, S. A.
87 916,66 124 042,45	Concurso limitado ... Concurso limitado ...	Remodelação e ampliação da escola pré-primária de Mosteiros ... Estacionamento e zona envolvente ao Centro Cultural de Arronches.	Damião & Belo, L. ^{da} AGROCINCO — Construções, S. A.
124 961	Concurso limitado ...	Repavimentação do CM 1165 desde o cruzamento da EM 516 até à EM 517 que liga Esperança a Mosteiros.	SENPAPOR — Construções e Obras Públicas, L. ^{da}
24 888 14 568,20	Ajuste directo Ajuste directo	Arranjo da cobertura do Edifício dos Celeiros Construção de um muro de suporte inserido no projecto de arquitectura paisagística de unidade hoteleira.	Damião & Belo, L. ^{da} Damião & Belo, L. ^{da}
74 051 19 867,92	Concurso limitado ... Ajuste directo	Alterações da Escola Primária de Esperança Construção de um muro de suporte inserido no parque desportivo em Mosteiros.	Damião & Belo, L. ^{da} Damião & Belo, L. ^{da}

1 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gil da Conceição Palmeiro Romão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 520/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo desta autarquia.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

24 de Janeiro de 2006. — O Vereador, em exercício permanente, *Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 521/2006 (2.ª série) — AP. — O Dr. Fernando Ribeiro dos Reis, presidente na Câmara Municipal de Barcelos, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados desde a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com a deliberação deste órgão executivo tomada em reunião de 20 de Janeiro de 2006, o projecto de regu-

lamento de atribuição de bolsas de estudo do município de Barcelos, cujo texto abaixo se transcreve.

As sugestões que os interessados entendam formular devem ser dirigidas por escrito ao presidente da Câmara Municipal dentro daquele prazo.

27 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

ANEXO

Projecto de regulamento de atribuição de bolsas de estudo do município de Barcelos

Os municípios são autarquias locais que têm por objectivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respectivos municípios.

Tendo em conta que se tem verificado, nos últimos anos, uma cada vez maior intervenção no desenvolvimento local e na opção por medidas de carácter social com o intuito de melhorar as condições de vida e o desenvolvimento integral das populações residentes nos respectivos concelhos, a Câmara Municipal de Barcelos, no âmbito da sua acção sociocultural, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes do concelho mais desfavorecidos economicamente e com menos recursos materiais com o objectivo de reduzir as dificuldades socioeconómicas e contribuir para o desenvolvimento educacional e a elevação cultural do concelho Barcelos.

No uso das competências atribuídas aos órgãos municipais, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º e da alínea a) do n.º 2